



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**PROJETO DE LEI N° 058 DE 05 DE JUNHO DE 2023**

**CAMARA DE VEREADORES  
FREDERICO WESTPHALEN-RS**

DECLARO QUE RECEBI OS MATERIAIS E  
SERVIÇOS CONTIDOS NESTA NOTA FISCAL

DATA 05/06/23

ASSINATURA

Albani

*Autoriza o Poder Executivo a conceder premiações a participantes de eventos esportivos e culturais e dá outras providências.*

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar o pagamento de premiação em dinheiro aos vencedores de competições esportivas e culturais, organizadas pela Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen.

**§ 1º.** O valor da premiação será de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por competição, e deverá ser definido no regulamento ou edital que a normatize, obedecendo as dotações orçamentárias existentes.

**§ 2º.** Em nenhuma hipótese poderá haver diferença de premiações entre homens e mulheres, participantes de uma mesma modalidade esportiva ou cultural.

**Art. 2º.** Poderá o município cobrar taxa de inscrição, bem como instituir premiação própria para cada competição, de acordo com o regulamento, que deverá ser homologado por decreto do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** A relação com os nomes dos vencedores da competição será apresentada pelo responsável da pasta que promoveu a competição, ao Secretário da Fazenda, juntamente com documento comprobatório do resultado, cópia do documento de identidade de cada premiado e número de conta, em nome do favorecido a qual será efetuado o pagamento do valor.

**Parágrafo único.** O pagamento de que trata o presente artigo será realizado mediante depósito em conta corrente do vencedor, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o evento.

**Art. 4º.** As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual - LOA:

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Esportes Juventude e Lazer  
Unidade 07.02 – Fundo Municipal de Esporte e Lazer

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

[www.fredericowestphalen.rs.gov.br](http://www.fredericowestphalen.rs.gov.br)



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Projeto/Atividade 07.02.2.047 – Desenvolver Atividades Esportivas e Sociais  
Elemento – 3390.31.00.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas e Científicas

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

  
**JOSÉ ALBERTO PANOSO**  
**Prefeito Municipal**

  
**RENATO GRUENEVALD KREITMEIER**  
**Sec. Mun. de Esporte, Juventude e Lazer**

  
**SIMONE DUARTI DA SILVA**  
**Sec. Mun. da Fazenda**



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Ofício nº 247/2023 GAB**

Frederico Westphalen/RS, 05 de junho de 2023.

*Ao Exmo. Sr.*

**RAUL PAZUCH DA SILVA**

*Presidente da Câmara Municipal de Vereadores*

*Frederico Westphalen/RS*

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Senhorias, encaminhamos a essa Egrégia Câmara, para análise, apreciação e votação, o Projeto de Lei em epígrafe, que concede premiações a participantes de eventos esportivos e culturais e dá outras providências.

É sabido que o esporte e a cultura são ferramentas de controle e combate a vários tipos de males na nossa sociedade. Através das atividades esportivas e culturais ocorre a interação de diversos grupos sociais, favorecendo a inclusão social, e assim, diminuindo as desigualdades e dando oportunidade para grupos que, muitas vezes, vivem em condições de vulnerabilidade social, a participarem ativamente da comunidade. E duas ferramentas são grandes aliadas na busca por mais inclusão e transformação social: a cultura e o esporte.

Isso é fundamental em um país como o Brasil, no qual grandes parcelas da sociedade ainda não têm acesso a espaços e serviços básicos que são essenciais para uma vida digna. Dessa forma, a inclusão social por meio da cultura e do esporte pode transformar a realidade de muitas pessoas.

O ser humano sempre está em contato com a arte e a cultura, mesmo sem perceber. Isso acontece por meio de músicas, artes que vemos nas ruas e outras manifestações artísticas. Toda essa arte permite refletir sobre a vida e, principalmente, trazem o despertar de sentimentos e de possibilidades de expressão. Como nem todas as pessoas têm acesso à cultura, competições estimulam muitas pessoas a acessarem a arte.

O contato com a cultura abre portas dentro da mente e do corpo, estimula a sonhar e acreditar em um mundo melhor, e ensina em notas, passos e cores, conceitos de criatividade, colaboração, dedicação, persistência e superação de desafios.

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

[www.fredericowestphalen.rs.gov.br](http://www.fredericowestphalen.rs.gov.br)



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

O esporte, por sua vez, traz benefícios em dimensões de lazer, saúde e educação. Isso porque a prática esportiva trabalha com valores que são muito importantes para a vida, como respeito, empatia, senso coletivo, organização e disciplina. Seja em atividades coletivas, seja em individuais, o esporte tem o potencial de ser transformador ao estimular nas pessoas alegria e confiança. O esporte ensina a superar obstáculos de forma natural, independentemente das situações.

A premiação é o momento mais aguardado pelos competidores, tendo em vista, que fica marcado na lembrança de quem participa, além de valorizar os talentos locais e ser um incentivo para competição nos próximos eventos.

Com efeito, considerando o objetivo do Projeto de Lei colocado sob o crivo do Legislativo Municipal, certo de que receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, submeto-o a exame e votação, nos termos do Regimento Interno dessa Casa.

Atenciosamente,

  
*JOSÉ ALBERTO PANOSO*  
*Prefeito Municipal*